



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

LEI Nº 342/98

PUBLICADO

Em. 1. 11 / 98

N.º 01

Imprensa Oficial

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 63.797,56 (sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender as obras do Projeto de Revitalização do Teatro Municipal de Saquarema.

Art. 2º - As dotações orçamentárias de que trata o art. 1º da presente Lei, são oriundas do Ministério da Cultura e derivadas de Emendas Orçamentárias do Governo Federal, conforme Convênio firmado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas com a contrapartida municipal necessária à execução das obras do aludido Projeto no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), serão atendidas pelas dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de novembro de 1998.

DALTON BORGES DE MENDONÇA
DALTON BORGES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
SAQUAREMA - R.J.

